

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 038, de 15 de março de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia do INMETRO.

Considerando, ainda, que o sistema de automação fabricado por Tecnologia da Informação Ltda não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar em caráter provisório, a adaptação, em bombas medidoras de combustíveis líquidos e dispensers GNV, do modelo Waynesys TI, de sistema de automação, cujos características principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 - Fabricante: Tecnologia da Informação Ltda.

1.2 - Endereço: Rua Senador Xavier da Silva 488 Cj. 301/B - Centro Cívico - Curitiba - PR

1.3 - Designação: Sistema de controle e gestão de postos de combustíveis e serviços.

1.4 - Marca: TINFO/WAYNE

1.5 - Modelo: WAYNESYS TI

1.6 - Descrição: O Waynesys TI é um sistema de controle e gestão de Postos de Serviços e lojas compostos de dois módulos básicos (PDV e BO), que podem ser instalados no mesmo computador ou em computadores distintos, conforme a operacionalidade do posto de serviços.

1.7 - Funções dos Módulos:

1.7.1 Back Office (BO): Módulo responsável pelas funções administrativas, e por todo o cadastro bem como; cidades, empresas, veículo, produtos combustíveis, funcionário, fornecedores, clientes, operadoras de cartões, relatório, tabela de serviços e mercadorias, histórico de produto, livro de inventário, vendas e resultado, instalados em um computador, ou em uma rede de computadores, localizados no escritório do próprio posto de serviço ou em qualquer outro local, possibilitando que um ou mais postos possam ser controlados e ter seus dados consolidados a partir de um escritório central.

1.7.2 Pontos de Venda (PDV): Módulo responsável pelo registros das vendas e outras transações operacionais do posto, como na pista e na loja de conveniência, sua função é o controle das vendas e outras atividades relativas ao caixa.

1.8 Periféricos (Opcional): Um dos PDVs pode estar conectado a um módulo de automação (concentrador de pista e/ou periféricos), através de uma interface para controle de pista, pode realizar a captura de informações de bombas medidoras de combustíveis ou de dispensers de GNV, de tanques (níveis, alarmes etc. e de outros periféricos tais como:

- Terminas de cartões ótico/magnético/eletrônico.

- Terminais de RF / consulta ou pagamentos, estes opcionais podem no gabinete da bomba medidora ou em gabinete próprio instalado na pista ou na loja.

1.9 MODO OPERACIONAL: Todas as transações realizadas em cada um dos módulos são registradas em bancos de dados e integradas no BO, esta integração pode ser feita no mesmo ambiente ou remotamente com os dados sendo transmitidos por uma conexão ponto a ponto ou remota.

1.9.1 PDV: Dependendo da versão instalada, há a necessidade de alguns módulos auxiliares (programas) também sejam instalados conforme a seguir:

- Wpista - Responsável pelo gerenciamento da pista e integração de programas de controle de periféricos;

- Wpc - Controlador dos Terminais de Cartão (montados diretamente na bomba ou avulso);

- Waynelink AP - Controlador do concentrador de pista, integrando dados das bombas e do medidor de tanques.

1.9.2 Detalhamento Operacional: Na tela de operação do PDV podem ser realizadas as seguintes operações:

- Vendas de itens;

- Vendas de serviços;

- Venda de combustíveis

1.9.3 Fornas de pagamento: o recebimento de pagamento pode ser feitos de diversa forma, tais como:

- a) Dinheiro

- b) Cheque

- c) Cartão de débito

- d) Cartão de credito

- e) Cartão fidelidade

- f) Cheque á vista

- g) Cheque pré-datado

- h) Vales

- i) Tag

1.9.4 Forma de Controle de abastecimento e Periféricos este controle pode realizar as seguintes operações, de acordo com o modelo da bomba medidora:

- a) Visualização dos estados das bombas;

- b) Captura de dados dos abastecimentos;

- c) Operação de predeterminação (em volume ou monetário) e cancelamento;

- d) Leitura e troca de preço unitário dos combustíveis;

- e) Operação de bloqueio e desbloqueio;

1.9.5 Formas de Abastecimento: este controle permite os seguintes modos de abastecimento a seguir:

- a) Livre - bomba sempre autorizada

- b) Pagamento Posterior - bomba autorizada para um número pré-determinados de abastecimento, ao término do abastecimento a bomba é bloqueada até a realização do pagamento correspondente.

- c) Pagamento Antecipado - bomba medidora encontra-se bloqueada, precisando de uma autorização para ser liberada para o abastecimento.

d) Registro de operações de aferição das bombas medidoras.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 - Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 005966/03.

3 CONTROLE METROLÓGICO:

3.1 - Quando do controle metrológico das bombas medidoras que possuam console de gerenciamento a elas adaptado, deverão ser examinadas as funções descritas no item 1.9.5.

4 RESTRIÇÕES:

4.1 - O console de gerenciamento WAYNESYS TI somente pode ser conectado a dispositivos indicadores ou equipamentos com ele compatíveis.

4.2 - Os dados do abastecimento só podem ser enviados ao PDV após a conclusão do mesmo.

5 INSTALAÇÃO E SELAGEM:

5.1 - A adaptação do sistema de gerenciamento em bombas medidoras deve ser executada sob a responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 - Quando da instalação do sistema de gerenciamento em postos de serviço, a firma responsável deverá colocar o número do ponto de abastecimento nas bombas medidoras que possuam o referido equipamento a elas adaptado. Os algarismos identificadores deverão ter, no mínimo, as seguintes dimensões: largura = 1,5cm e altura = 2,0cm e estarem inscritos em local de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 - O sistema de gerenciamento deverá trazer inscrito, em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e nº de fabricação; e
- c) nº da Portaria de autorização do INMETRO.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

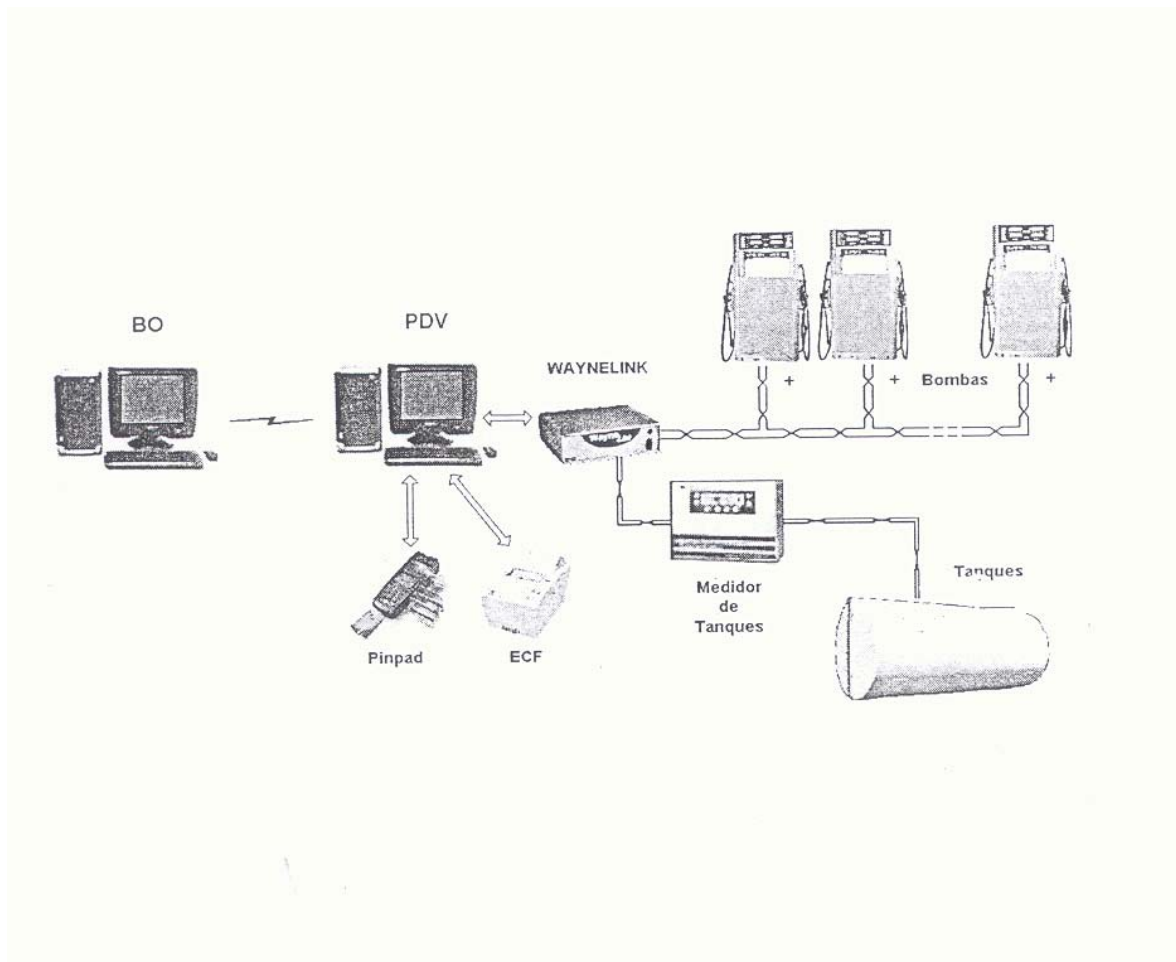
7.1 - Esquema de ligação

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 - Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 038 DE 15 DE março DE 2004



FABRICANTE:

Dresser Ind. e Com. Ltda - Divisão Wayne

COTAS EM:

Vista externa e esquema de instalação
do modelo WAYNESYS TI

ESCALA:

ANEXO:
01